

LEI MUNICIPAL Nº. 1243, DE 15 DE JULHO DE 2010

"Reconhece e Homologa Termo de Comodato que específica e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Comodato entre a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, representada pelo seu Presidente Neusa Lurdes Dalmoro Piccoli e o Município de Boqueirão do Leão – RS, representado pelo Prefeito Municipal, objetivando o repasse de eletrodomésticos e equipamentos médicos hospitalares, assim descritos:

- a) 2 refrigeradores cõnsul, classe "A", 300 litros, cor branca – identificados no patrimônio sob n.º 4583 e 4584;
- b) 1 freezer eletrolux H-500, branco, identificado no patrimônio sob n.º 4587;
- c) 1 monitor cardíaco – pressão não invasiva ref. PX 200B (sala de cirurgia), identificado no patrimônio sob n.º 4588;
- d) 1 berço aquecido, micro processado, matriz R n.º 10F0195 (sala de parto), identificado no patrimônio sob n.º 4589.

Parágrafo único – A descrição das características dos referidos bens, estão expressas no Termo de Comodato e no Relatório de Bens Patrimoniais do Município com seus respectivos códigos.

Art. 2º - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do referido Termo de Comodato.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Julho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

TERMO DE COMODATO

COMODANTE: O Município de Boqueirão do Leão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.454.818/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DAVI GOERGEN, doravante denominado MUNICÍPIO.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO, Sociedade Civil de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 04.062.415/0001-40, sita a Travessa Eugênio Franciosi, em Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada pelo seu Presidente Neusa Lurdes Dalmoro Piccoli, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

As partes acordam o presente TERMO DE COMODATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a cedência de 2 refrigeradores cõnsul, classe “A”, 300 litros, cor branca – identificados no patrimônio sob n.º 4583 e 4584; - 1 freezer eletrolux H-500, branco, identificado no patrimônio sob n.º 4587; - 1 monitor cardíaco – pressão não invasiva ref. PX 200B (sala de cirurgia), identificado no patrimônio sob n.º 4588; - 1 berço aquecido, micro processado, matriz R n.º 10F0195 (sala de parto), identificado no patrimônio sob n.º 4589.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

O presente Termo de Comodato vigorará pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO:

A cessão dos referidos bens na cláusula primeira do presente será sem ônus para o Hospital, cabendo a ele as obrigações de manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE:

Os bens cedidos ficam devidamente incorporados ao Setor de Patrimônio da Municipalidade, conforme relatório de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal, sob n.º 4583 a 4589.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO:

Fica determinado que este termo poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, se for constatado o não cumprimento das cláusulas e condições ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA: EM CASO DE RESCISÃO

Em caso de eventual rescisão do presente termo ou no final de sua vigência, os bens deverão ser devolvidos ao Município em condições de regular funcionamento e em bom estado de conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:

De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente Termo de Comodato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Comodato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boqueirão do Leão, 15 de Julho de 2010.

NEUSA LURDES DALMORO PICCOLI
Presidente

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal
Comodatário

TESTEMUNHAS:
